D E C R E T O Nº 2 256, DE 02 DE JULHO DE 1 986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1 413 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1 985".

R U I L O B O, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1 413, de 21 de novembro de 1.985, na importância de CZ$ 30.000,00 (trinta mil cruzados a seguinte dotação do orçamento analítico, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil . . . . . .CZ$ 30.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de julho de 1986

a) *RUI LOBO*
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume, na data supra.-

a) *EDUARDO MAZUCATO*
Secretário